

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.877 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2023 – Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2023 – Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade Associação Nossa Senhora da Piedade Beracá

OBJETO DA EMENDA: 500.0159 - CUSTEIO ENTIDADE ASS. NOSSA SENHORA DA PIEDADE BERACA

C.N.P.J.: 08.429.306/0001/70

VALOR: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil, reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.159/2023

Conforme **“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei** (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ... § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”**

Porto Feliz, 30 de maio de 2023.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor
Elaine Aparecida de Matos
Ednea Aparecida Gonçalves Martins
Joice Deliberali Brunheroto
Luiz Henrique Colombo

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

Prefeitura de Castilho

Termo de Homologação. Processo Licitatório 56/2023. Pregão 12/2023. Objeto: Aquisição de veículos automotores (motocicletas e veículos sedan), para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 06/01/2023; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delimitadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores. Grankai Comércio Atacadista Ltda. Avenida Joventino Rodrigues, s/nº, Lote 2C, Sala 01, Bairro Santa Luzia. Luziânia – GO. CNPJ (MF): 47.669.479/0001-17. Lote: 01. Valor: R\$ 131.920,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais). Safira Veículos e Peças Ltda. Avenida Guanabara, 2.383, Bairro Stella Maris. Andradina – SP. CNPJ (MF): 50.238.039/0001-10. Lote: 02. Valor: R\$ 277.880,01 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo). Castilho – SP, 30 de maio de 2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – PROC. ADM. Nº 4827/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA: 14/06/2023 - 09H00MIN.
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR ABA "LICITAÇÕES" A PARTIR DE 30/05/2023. MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474. LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM
IGARATÁ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – PROC. ADM. Nº 851/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
EM VIRTUDE DE FERIADO NACIONAL, FICA REMARCADA A DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 12/06/2023 - 09H00MIN. MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474. LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM
IGARATÁ, 29 DE MAIO DE 2023
PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, para a execução das emendas impositivas, despesas na função da Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 5.877 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2023 – Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2023 – Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

Conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

OBJETO DA EMENDA: 300.0161 – CONVÊNIO SANTA CASA – CUSTEIO DA SAÚDE

C.N.P.J.: 55.141.725/0001/91

VALOR: R\$ 933.363,62 (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

PROTOCOLO: Nº 3.558/2023

Conforme **“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei** (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ... § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”**

Porto Feliz, 30 de maio de 2023.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor
Elaine Aparecida de Matos
Ednea Aparecida Gonçalves Martins
Joice Deliberali Brunheroto
Luiz Henrique Colombo

Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Secretária de Saúde

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Início: 30/05/2023 - **Encerramento:** 15/06/2023 - **Horário:** 09h00. **Abertura da Sessão:** 15/06/2023 - **Horário:** 09h00. **Endereço Eletrônico:** www.viradouro.sp.gov.br (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/). **Tipo:** Menor Valor Unitário. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais para atender pacientes cadastrados no Programa de Controle de Glicemia (tiras reagentes, lancetadores, lancetas e baterias). **Processo Licitatório de Acordo com a Lei Complementar 123/2006.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br. Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.
Daniela de Souza Lima - Diretora da Divisão de Licitações

EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO
“Solicitamos o comparecimento de MARIA CICERA NEUNDES, RG nº. 19596487-1, CPF nº. 086369138-29, CTPS nº. 9408 - Série nº. 00006, no Centro de Gestão de Pessoas do Instituto do Coração Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no prazo de 03 (três) dias, para justificar faltas injustificadas de longa data ou mesmo consecutivas, sob pena de configurar abandono de emprego, previsto no artigo 482, letra “i” da CLT.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo 060/2023 – Pregão Presencial – 009/2023
O Município de Guaraçai através do Departamento de Licitação apresenta aos interessados proposta para a Aquisição de veículo automotor Okm, em atendimento a Secretaria de Saúde do município, através da Demanda Parlamentar nº 2021SS06910, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 do dia 19 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 09h015min do dia 19 de junho de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Guaraçai SP, sito a Rua Dona Alcides Cândida de Souza n. 1114. Edital a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guaraçai, site www.guaracai.sp.gov.br, divisão de licitações mediante requerimento, e demais informações através do e-mail licitacao@guaracai.sp.gov.br ou 18 3705 9290. Prefeitura Municipal de Guaraçai, em 29 de maio de 2023. Ailton José Gomes – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.877 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2023 – Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2023 – Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Acreditar

OBJETO DA EMENDA: 500.0162 – CUSTEIO ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ACREDITAR

C.N.P.J.: 17.058.141/0001-68

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.162/2023

Conforme **“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei** (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ... § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”**

Porto Feliz, 30 de maio de 2023.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor
Elaine Aparecida de Matos
Ednea Aparecida Gonçalves Martins
Joice Deliberali Brunheroto
Luiz Henrique Colombo

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

Prefeitura de Castilho

Termo de Adjudicação. Processo Licitatório 56/2023. Pregão 12/2023. Objeto: Aquisição de veículos automotores (motocicletas e veículos sedan), para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delimitadas: Grankai Comércio Atacadista Ltda. Avenida Joventino Rodrigues, s/nº, Lote 2C, Sala 01, Bairro Santa Luzia. Luziânia – GO. CNPJ (MF): 47.669.479/0001-17. Lote: 01. Valor: R\$ 131.920,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais). Safira Veículos e Peças Ltda. Avenida Guanabara, 2.383, Bairro Stella Maris. Andradina – SP. CNPJ (MF): 50.238.039/0001-10. Lote: 02. Valor: R\$ 277.880,01 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo). Castilho – SP, 30 de maio de 2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

Tomada de Preços 06/2023
A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com Paço Municipal à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, torna público, para conhecimento de Interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 06/2023, que objetiva a Contratação De Empresa Para Execução, Por Empreitada E Preço Global, De Obras E Serviços De reforma e ampliação da Policlínica Manoel Wendel, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima citado ou ser retirado pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Será exigido **cadastro prévio, visita técnica e caução de participação.** Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes/SP, 30 de maio de 2023. Danielle Zanardi Leão Silva – Comissão de Licitações.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SOROCABA

COMUNICADO
A Diretoria de Ensino Região de Sorocaba COMUNICA que será RETOMADA FASE DE NEGOCIAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, através da Oferta de Compra 08034300012023OC00039, destinado a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. A realização da retomada da sessão pública será no dia 06/06/2023, às 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 29/2023
Processo Nº. 45/2023
Objeto: Aquisição de máquinas pesadas, com o objetivo de implementar a frota própria da Secretaria Municipal de Serviços Municipais. Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 29/2023: 15/06/2023 às 9h, endereço: www.novobmmet.com.br. O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/05/2023, das 09h às 16h30 no endereço Rua São João, nº 228, Centro - Araçariquama-SP, no endereço eletrônico acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariquama.sp.gov.br

